



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quinta-feira • 17 de Dezembro de 2020 • Ano VIII • Nº 1606

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Republicado por Incorreção - Decreto N.º 712, de 10 de dezembro de 2020** - Nomeia a Composição do Conselho Municipal de Saúde de Penedo/AL para o Biênio 2020/2022 e dá outras providências
- **Extrato da Ordem de Serviço Nº 050-12/2020 Chamamento Público nº 001/2018 Modalidade de Licitação: Credenciamento** - Objeto: Serviços de médicos ambulatoriais e hospitalares
- **Edital de Chamada Pública - 002/2020**

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**

DECRETO N.º 712, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Nomeia a Composição do Conselho Municipal de Saúde de Penedo/AL para o Biênio 2020/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO-AL, no uso das suas atribuições legais, especialmente, aquelas previstas no Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.560/2016 de 22 de junho de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - A Composição do Conselho Municipal de Saúde de Penedo/AL para o Biênio 2020-2022, terá os membros eleitos em Plenária realizada em 09 de dezembro de 2020, assim representados:

I – REPRESENTANTES DO SEGMENTO GESTOR/PRESTADOR

- a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Marcos Beltrão Siqueira - Titular
José Maciel Nunes de Oliveira - Suplente
- b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nelma Maria Alcides – Titular
Cleane Alves Araújo – Suplente
- c) PRESTADOR PRIVADO E/OU FILANTRÓPICO
Adilson Ramires Tralli – Titular
Edmário Ramos Melo - Suplente
Rosseneide Matias dos Santos – Titular
Jaqueline Maria Tavares Santos- Suplente

II – REPRESENTANTES DO SEGMENTO TRABALHADOR DA SAÚDE

- João Santiago Calumby* - Titular
Sem Suplente
- Maria Gorette de Carvalho Andrade* - Titular
Sem Suplente
- Odair José Silva Soares* – Titular
Sem Suplente
- Diego Rodrigues Pereira* – Titular
Sem Suplente



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

III – REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS

- a) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO MARIZEIRO
Dione Izabel Ferreira Matias - Titular
José Leildo Matias – Suplente
- b) ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES E MORADORES DA ALDEIA KONRAD
Erezivalda Inácio da Silva- Titular
Dogival de Almeida –Suplente
- c) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO MANIBU
Ailton Alves Santos – Titular
Marilene Lemos – Suplente
- d) ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DO POVOADO MARITUBA DO PEIXE
Manoel Vicente Santos Filho - Titular
Janeleide Justino dos Santos- Suplente
- e) ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES UNIDAS NOSSA SENHORA APARECIDA
Irenalda Semeão de Oliveira- Titular
Maria Aparecida Oliveira Santos- Suplente
- f) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO MADRE ESPÍRITO SANTO
Antônio Joaquim de Santana - Titular
Jair Ferreira – Suplente
- g) LOJA MAÇÔNICA RESSURREIÇÃO PENEDENSE
Humberto Oliveira de Andrade- Titular
Nilton Vilela Coelho – Suplente



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

h) ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:

ONG Quilombo do Oiteiro
Larissa Rafaela Santos Ferreira- Titular
ONG Casa do Bom Samaritano
Andréia Santana Cruz- Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os comandos do Decreto Municipal nº 638, de 06 de novembro de 2019 e as disposições em contrário.

PENEDO, Estado de Alagoas, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, 384º anos de elevação à categoria de Vila.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA

Prefeito l de Penedo-AL

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Licitações**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 050-12/2020**

Chamamento Público nº 001/2018

Modalidade de Licitação: Credenciamento

Termo nº: 019/2019

EDITAL DO CREDECIMENTO: Nº 01/2018

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL – CNPJ:
18.538.208/0001-24

CRENCIADO: CLÍNICA MÉDICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM

NOME FANTASIA: ULTRAMED

CNPJ: 03.742.841/0001-62

OBJETO: SERVIÇOS DE MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES

Valor do Credenciamento: R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

Referencia à prestação de Serviço: 16/12/2020 à 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS		
ÓRGÃO	03.01.00 – Consorcio Público Intermunicipal-CONISUL	
UNIDADE	03.01.01 – Consorcio Público Intermunicipal-CONISUL	
PROJETO- ATIVIDADE	3.004 – Gestões das Ações de Saúde – Media e Alta Complexidade	
ELEMENTO	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fontes	0040 - ASPS	R\$ 50.000,00
	0402 – Blocos de Média e Alta Complexidade	R\$ 50.000,00
	0498 – Transferências de Convênio	R\$150.000,00

Maceió – Al, em 16 de dezembro de 2020.

Edital



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - 002/2020

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1.568/2016 e do Decreto Municipal nº 575/2018, de 24 de abril de 2018 torna público aos interessados na **OBTENÇÃO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS LOCACIONAIS, INFRAESTRUTURA E FISCAIS**, que os mesmos poderão dirigir-se ao Protocolo Geral, situado a Avenida Wanderley, S/N, Santa Luzia, Penedo/Alagoas, no período compreendido entre o dia 17 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, de segunda a sexta-feira das 08h30 às 12h, para apresentarem intenções de investimento nas áreas da indústria, do comércio e do turismo, por meio de Carta de Intenção, com o objetivo de obter incentivos do PRODESIMP – Programa de Desenvolvimento Integrado do Município de Penedo.

Art. 1º O Programa de Desenvolvimento Integrado do Município de Penedo, Alagoas – PRODESIMP concederá as seguintes modalidades de incentivos:

- a)** – Incentivos locacionais para locação, doação, doação com encargos, venda subsidiada e/ou permuta de terrenos, galpões e equipamentos industriais, comerciais e turísticos, por meio de Decreto Municipal, dispensável a licitação, com destinação específica voltada para a implantação, ampliação ou realocação de empreendimentos concedidos, quando for o caso, a preços subsidiados e condições especiais de pagamento, áreas descritas no Anexo II.
- b)** – Incentivos fiscais com a Redução da Alíquota do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, incidente sobre o imóvel destinado ao funcionamento da sede ou filial do empreendimento e a Redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

- I. A alíquota do ISSQN incidente sobre os serviços de instalação e montagem de equipamentos, relacionados diretamente com a implantação de novo parque industrial, comercial, turístico ou tecnológico, passa a ser de 2%(dois por cento);
- II. A alíquota do IPTU do imóvel industrial ou turístico passa a ter uma redução de 50%(cinquenta por cento) nos primeiros 2(dois) anos após a implantação da empresa;
- III. Ficam expressamente excluídos da hipótese e alíquota prevista no parágrafo anterior os serviços de remontagem, reinstalação, revisão ou reforma de equipamentos pertencentes a parques e plantas industriais já instaladas quando da publicação desta Lei.
- IV. As empresas que instalarem nova planta industrial, comercial ou turística, nos termos desta Lei, ficam obrigadas a realizarem a retenção na fonte do ISSQN dos prestadores de serviços, em regime de substituição tributária.
- V. É vedada a utilização cumulativa dos benefícios previsto nesta Lei, com qualquer outro benefício previsto em nível municipal, no âmbito dos tributos atingidos por esta Lei.

c) Incentivos para infraestrutura na execução e custeio de obras de infraestrutura nos espaços destinados à implantação de empreendimentos, bem assim a manutenção dos equipamentos de uso comum.

Art.2º Para obter os incentivos os interessados deverão dirigir requerimento através de carta de Intenção **Anexo I**, ao Prefeito do Município por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, instruídos com os seguintes documentos:

- I. carta de Intenção devidamente preenchida (modelo em anexo);
- II. requerimento dos benefícios na forma da Lei (modelo em anexo);



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

- III. fotocopia autenticada dos atos constitutivos da empresa e posteriores, devidamente registrados nos órgãos competentes e dos documentos de identificação das pessoas físicas sócias do empreendimento;
- IV. certidão negativa de débitos perante a fazenda municipal, de pessoa jurídica e das pessoas físicas sócias do empreendimento;
- V. estudo de viabilidade econômico financeira do empreendimento;
- VI. apresentação do cronograma físico financeiro de implantação do projeto;
- VII. manifestação, por escrito, do conhecimento desta Lei, aceitando-a em todos os seus termos e efeitos.

Art. 3º O requerimento deverá ser assinado pelos próprios interessados quando se tratar de firmas individuais, e, por representantes legais, no caso de sociedade.

Art. 4º Análise dos projetos de empreendimentos industriais, comerciais, turísticos e de prestação de serviço, será procedida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município.

Parágrafo único. Na análise dos projetos apresentados serão levados em consideração:

- I. elevação do nível de emprego e renda;
- II. preservação do meio ambiente;
- III. aumento significativo das capacidades de geração futura de tributos municipais, estaduais e federais, diretos e indiretos;
- IV. aprovação no PRODESIN estadual, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- V. produção de bens cuja oferta venha a completar a demanda local e substitua as importações de outras localidades;



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

VI. aproveitamento de matérias primas, material secundário, serviços, insumos e embalagens produzidos e gerados na região.

Art.5°. Os empreendimentos industriais, comerciais, turísticos e de Base Tecnológica que venham a atender demandas do conjunto dos empreendimentos beneficiários do PRODESIMP, podem ter Apoio Locacional através da permissão remunerada de uso, venda de terrenos ou galpões a preços subsidiados ou ainda, permuta desses galpões, para implantação de empreendimentos e/ou ações voltadas para o Parque Tecnológico de Penedo.

Penedo, Estado de Alagoas aos 15 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, 383° ano de elevação a categoria de Vila.

Marcus Beltrão Siqueira
Prefeito

Pedro Soares da Silva Neto
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

**ANEXO I
CARTA DE INTENÇÃO
Incentivo Fiscal, Locacional e/ou Infraestrutura**

A

Prefeitura Municipal de Penedo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Penedo - Alagoas

Penedo, xx de dezembro de 2020

Excelentíssimo Prefeito,

Através da presente, (nome do requerente), representante legal da empresa (nome e CNPJ da empresa requerente), solicita análise visando instalação de (objeto da implantação/ampliação). Para efeito da melhor análise do pleito, anexa dados sobre o empreendimento e declara-se conhecedor das normas legais e administrativas pertinentes ao assunto.

Atenciosamente,

(assinatura do requerente)



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO

Nome:		
CPF:		RG:
Endereço:		Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Fone Coml.:	Celular:	Fax:
E-mail:		

2. SE JÁ POSSUI EMPRESA CONSTITUIDA FAZER A IDENTIFICAÇÃO

Razão Social:		
Nome de Fantasia:		
CNPJ:		I.E.:
Endereço:		Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	Ramal:	Fax:
E-mail corporativo:		Site:



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

3. CARACTERIZAÇÃO DA NOVA EMPRESA QUE PRETENDE IMPLANTAR/EXPANDIR

Atividade Econômica:	
Produto(s)/Serviços que a empresa pretende fabricar comercializar, produzir ou prestar serviços;	
NCM (Nomenclatura Comum do MERCOSUL)	

4. CARACTERÍSTICAS DO DIMENSIONAMENTO FÍSICO

NA FASE DE IMPLANTAÇÃO (m ²)		
ÁREA COBERTA:	ÁREA DESCOBERTA:	ÁREA TOTAL:
NA FASE DE OPERAÇÃO (m ²)		
ÁREA COBERTA:	ÁREA DESCOBERTA:	ÁREA TOTAL:

5. CARACTERÍSTICAS DO DIMENSIONAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

RECURSOS HUMANOS:	
EMPREGOS DIRETOS GERADOS	
NA FASE DE IMPLANTAÇÃO:	NA FASE DE OPERAÇÃO:
EMPREGOS INDIRETOS GERADOS	
NA FASE DE IMPLANTAÇÃO:	NA FASE DE OPERAÇÃO:



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

MERCADO:

CAPACIDADE PRODUTIVA INSTALADA (Qt./mês)/(faturamento mês)

NA FASE DE IMPLANTAÇÃO:

NA FASE DE OPERAÇÃO:

MERCADOS POTENCIAIS (Citar os principais)

CONSUMO PREVISTO DE ENERGIA ELÉTRICA (Kw/mês) – Indicar se pretende gerar energia própria e como.

CONSUMO PREVISTO DE ÁGUA (m³)

6. INSUMOS

ORIGEM DA MATÉRIA-PRIMA/PRODUTO/ (Citar as principais)

DISCRIMINAÇÃO	ORIGEM (Cidade/UF/País)



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

7. INVESTIMENTOS PREVISTOS (R\$ mil)

INSTALAÇÕES FÍSICAS	
EQUIPAMENTOS	
OUTROS	
TOTAL	

8. PRAZOS DA OBRA/INICIO DE COMERCIALIZAÇÃO

PREVISÃO PARA INÍCIO		
DIA:	MÊS:	ANO:
PREVISÃO PARA CONCLUSÃO:		
DIA:	MÊS:	ANO:

9. FONTES DE RECURSOS (R\$ mil)

PRÓPRIOS	
OUTROS(FINANCIAMENTOS)	
TOTAL	

10. DESCRIÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO/COMERCIALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO SERVIÇOS

--

(assinatura do responsável técnico da empresa requerente)



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

ANEXO II

ÁREAS/EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS PARA INCENTIVO LOCACIONAL

I – Terrenos destinados a Indústria:

- a) Lote destinado a indústria localizado no Distrito Industrial Roberto da Silva Peixoto, povoado Itaporanga, com área de 5.000 m²
- b) Lote destinado a indústria localizado no Distrito Industrial Roberto da Silva Peixoto, povoado Itaporanga com área de 10.000 m²

II – Equipamentos destinados ao turismo:

- a) Quiosque Orla Fluvial bairro Santo Antônio destinado a Sorveterias/Lanchonetes/Artesanato com área de 5,33m²;
- b) Quiosque Orla Fluvial bairro Centro destinado Bar/Restaurante, com área de 14,74m²;

IV – Terreno destinado a investimentos turísticos:

- a) Terreno localizado na Rua Projetada 36 s/n, Bairro Raimundo Marinho, , com área 3.000,00m².